



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

FUNDAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO  
CONTRATO Nº 011/2016 FIRMADO ENTRE A  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ -  
UNIFAP E A EMPRESA ARENA DISTRIBUIDORA E  
COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI -  
EPP.

Pelo presente instrumento público, a **Fundação Universidade Federal do Amapá – UNIFAP**, pessoa jurídica de direito público interno, criada através do Decreto nº 98.997, de 02/03/1990, inscrita no CNPJ sob o nº 34.868.257/0001-81, sediada em Macapá-AP, na Rodovia Juscelino Kubitschek de Oliveira, Km 02, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu reitor, o Senhor **JULIO CESAR SÁ DE OLIVEIRA**, nomeado pelo decreto presidencial de 19 de Setembro de 2018, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade de Macapá, a Rua Jovino Dinoá, nº 698, Bairro Jesus de Nazaré, portador do R.G Nº 4283399 -SSP/AP, CPF Nº 1474.781.364-00, resolve modificar unilateralmente o **Contrato nº 011/2016**, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 048/2015, Processo nº 23125.000216/2015-59**, nos termo da Lei nº 8.666, de 21.06.93, com suas alterações subsequentes e legislação correlata, sujeitando-se às normas dos supramencionados diplomas legais, mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. Reajustamento do valor do contrato e da Concessão Onerosa referente a anualidade 2017-2018, conforme demonstrativo de cálculo nas fls. 1013 e 1014.

**CLAUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO**

2.1. O contrato fica reajustado em **R\$ 147.861,57 (cento e quarenta e sete mil, oitocentos e sessenta e um reais e cinquenta e sete centavos)** referente ao INPC acumulado no período 11/2017 a 10/2017 no percentual de **4,5567900%**.

2.2. Com essa subscrição o valor do contrato fica alterado de **R\$ 3.244.862,52 (três milhões, duzentos e quarenta e quatro mil, oitocentos e sessenta e dois reais e**

*Amo...*

cinquenta e dois centavos), para R\$ 3.392.724,09 (três milhões, trezentos e noventa e dois mil, setecentos e vinte e quatro reais e nove centavos), retroativo a 05/10/2018.

2.3. Para efetuar o presente reajustamento no valor do contrato, foi emitida a nota de empenho 2019NE800063.

#### **CLAUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTAMENTO DA CONCESSÃO ONEROSA**

3.1. A Concessão Onerosa pelo uso do prédio do Restaurante Universitário fica reajustado em **10,8074100 %** referente ao IGPM acumulado no período 11/2017 a 10/2018.

3.2. Com essa subscrição o valor da Concessão Onerosa que é de **R\$ 4.531,19 (quatro mil, quinhentos e trinta e um reais e dezenove centavos)** será aumentado em **R\$ 489,70 (quatrocentos e oitenta e nove reais e setenta centavos)** e passa a ser de **R\$ 5.020,89 (cinco mil, e vinte reais e oitenta e nove centavos)**, retroativo a 05/10/2018.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO**

4.1. O presente **TERMO DE APOSTILAMENTO** será publicado por extrato, no Diário Oficial da União, nos termos do parágrafo único do Art. 61, da Lei nº 8.666/93, correndo às despesas as expensas da **CONTRATANTE**.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES**

Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições constantes no Contrato nº 011/2016 – UNIFAP.

Macapá-AP, 12 de abril de 2019.

  
**Prof. Dr. JULIO CESAR SÁ DE OLIVEIRA**  
Reitor